



ATA Nº 3/2018

Aos 12 dias do mês de março de 2018, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Assembleia Municipal, reuniu-se a Assembleia Municipal de Espinho para a terceira reunião da primeira sessão ordinária do ano 2018 presidida pela Presidente da Assembleia Municipal, Maria Filomena Maia Gomes e secretariada por Joana Raquel da Silva Devezas e Rosa Martins de Freitas Duarte, com a seguinte ordem de trabalhos:

3. Aprovação do Regimento da Assembleia Municipal de Espinho;
5. Deliberar sobre as propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia;
6. Deliberar sobre a designação do júri de recrutamento do Procedimento Concursal para seleção e provimento de cargos de direção intermédia de 2º grau - Chefes de Divisão Municipal (5 postos);
7. Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;
8. Aprovar as Atas;
9. Tomar conhecimento da Informação relativa às autorizações prévias genéricas necessárias à execução dos Documentos Previsionais 2017;
10. Tomar conhecimento da Informação relativa às autorizações prévias genéricas necessárias à execução dos Documentos Previsionais 2018.

A reunião iniciou-se às 21h30 dado que, à hora inicialmente designada, não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente Joaquim José Pinto Moreira. Estiveram também presentes os Vereadores Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus e Adelino Miguel Lino Moreira Reis.

Foi verificada a presença dos Membros João Manuel Oliveira Passos, José Maria Pereira de Carvalho e Sá, Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, António Manuel Pinto de Oliveira, Diogo dos Santos Pedrosa, Graça Hermínia Conceição Dias Pereira, António José Nunes Teixeira Lopes, João Paulo Sobral do Couto Silva Carapeto, Guilhermino Pedro de Sousa Pereira, José Adolfo Carvalho Rocha, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho, António Manuel de Sousa Andrade e dos Presidentes da Junta da União de

Freguesias de Anta e Guetim - Nuno Pinto de Almeida; da Junta de Freguesia de Espinho – Vasco José Carvalho Alves Ribeiro; da Junta de Freguesia Paramos - Manuel de Oliveira Dias e da Junta Freguesia de Silvalde – José Carlos da Silva Teixeira.

Foi dada nota do pedido de substituição dos Membros Guy Alberto Correia da Costa Viseu por Filipe Pinto, Ricardo Bastos Sousa por Margarida Maria Oliveira Ribeiro, Maria Susana Gomes de Castro Valente por Floriano Augusto de Oliveira Alves e Jorge Eduardo da Nave Pina por João Humberto dos Santos da Cunha Bastos.

Verificado o quórum, a Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a reunião, iniciando os trabalhos com o período destinado à intervenção do público, por motivo de ter dado entrada na mesa, um requerimento de Rui Miguel Teixeira Neto, portador do CC 10377735. No uso da palavra manifestou o desejo de que cada um dos eleitos tivesse a capacidade de cumprir com lealdade as funções que lhes foram confiadas, conforme afirmaram solenemente na tomada de posse e fez as seguintes recomendações/sugestões: primeiro: que no tratamento dos membros da Assembleia não fosse feita menção a título académico ou outro. Segundo: que fosse criada uma página, *site* e/ou canal do *youtube* para disponibilizar informações e arquivar tudo o que fosse relevante e ainda que fosse transmitido, em direto, as sessões da Assembleia Municipal, ficando o arquivo daqueles vídeos disponíveis permanentemente.

A reunião prosseguiu com a continuação da apreciação dos documentos incluídos no **ponto 5 da Ordem do Dia.**

PS (João Carapeto) “Recomendação sobre estacionamento pago na via pública na Cidade de Espinho: Considerando: 1. Que, por força do “Regulamento geral da zonas de estacionamento de duração limitada e das zonas de aceso automóvel condicionado da cidade de Espinho – Regulamento 71/2009, in DR II de 04/02/2009”, inicialmente publicado em 4 de fevereiro de 2009 e objeto de republicação, na sequência das alterações ao mesmo, em 22 de maio de 2013, existem zonas de estacionamento na cidade de Espinho em que o município transferiu para uma sociedade de direito privado o direito de exigir aos espinhenses o pagamento pelo estacionamento na cidade; 2. Que a fiscalização do trânsito só pode (por força do disposto no DL 44/2005, de 23 de fevereiro) ser exercido por (sic) “pessoal com funções de fiscalização das empresas privadas concessionárias de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa em vias sob jurisdição municipal, e que,



como tal, seja considerado ou equiparado a autoridade ou seu agente, com as limitações decorrentes da lei, dos respetivos estatutos, dos contratos de concessão e de delegação de competências e após emissão de cartão de identificação pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária”; 3. Que a equiparação dos funcionários de qualquer empresa privada a agente de autoridade administrativa é condição essencial a que os funcionários dessa empresa possam exercer as funções de fiscalização, e que tal equiparação só pode suceder após parecer favorável da Câmara Municipal e requerimento nesse sentido da mesma entidade; 4. Que a Câmara Municipal de Espinho nunca informou os seus munícipes (nem esta Assembleia Municipal ou qualquer órgão da freguesia onde o estacionamento se encontra concessionado) sobre se havia permitido para os funcionários da ESSE, S.A., o requerimento de equiparação a autoridade administrativa; 5. Que tal pode ter consequências sérias para o município e para os munícipes; 6. Mormente por poderem estar a ser usados meios coercitivos de cobrança de taxas e de instauração de processos de contraordenação sem prévia existência de norma habilitante, com todas as consequências daí decorrentes, a Assembleia Municipal de Espinho, reunida em sessão ordinária a 26 de fevereiro de 2018, recomenda à Câmara Municipal de Espinho: 1. Que informe esta Assembleia – no prazo de dez dias e com a documentação de tanto demonstrativa, no caso de resposta afirmativa – sobre o pedido de equiparação previsto no artigo 5º, nº 1, alínea d) e 5º, nº 1, alínea d) do Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro; 2. Que informe esta Assembleia – no prazo de dez dias e com a documentação de tanto demonstrativa, no caso de resposta afirmativa – sobre a emissão do parecer não vinculativo a que alude os números 2, alínea a) e 3 do Decreto-Lei nº 146/2014, de 9 de outubro; 3. Que preste informação pormenorizada e acessível (i.e., numa linguagem suscetível de ser compreendida de forma rápida e eficaz pelos destinatários) aos munícipes sobre as consequências das informações solicitadas em 1. e 2.”.

Após leitura da recomendação, o vogal **João Carapeto** referiu a importância em que a Câmara Municipal passasse uma informação cuidada, clara e sem tecnicismos para os munícipes perceberem, de uma vez por todas, se o pessoal da ESSE podia ou não cobrar taxas, levantar contraordenações e até ameaçar com processo de execução fiscal.

João Passos (PSD) disse que admitia que pudesse existir um ou outro abuso por parte da concessionária e por parte das pessoas que andavam na rua a “fiscalizar”,

fazendo notar que o PS tinha o desprazo de chamar a atenção do eventual abuso que se passava com o regulamento do estacionamento em Espinho pela empresa concessionária esquecendo-se que aquela concessão do estacionamento fora aprovada por uma Câmara socialista, tendo o PSD votado contra. Disse que a contrapartida em renda daquela concessão era de 500€ por ano o que já, na altura, consideraram ruinoso para os espinhenses e que, em 2013, dentro do que fora possível, a Câmara renegociara a concessão, conseguindo um regulamento com algumas melhorias. Admitia que houvesse um ou outro munícipe que confundisse a competência para fiscalizar e o serviço normal do trabalhador representante da ESSE, mas que o regulamento era claro, referindo no seu artigo 17º, que os agentes de fiscalização eram as autoridades policiais, a Câmara de Espinho e demais entidades com competência para tal nos termos do Código da Estrada, no seu artigo 18.º referia as funções do Pessoal da Concessionária e no seu artigo 8.º que, nos casos em que os utilizadores não tenham um título de estacionamento válido, a concessionária podia emitir um aviso de liquidação no valor da taxa horária vezes o número de horas de utilização máxima no dia, nos termos dos limites horários previstos no artigo 3.º do Regulamento. Disse ainda que o pessoal da ESSE não levantava contraordenações, apenas aplicava uma taxa a quem não tinha título de estacionamento e podiam chamar a polícia para levantar o auto de contraordenação. Referiu que os meios coercitivos previstos na lei eram conhecidos, tinham sido usadas injunções onde as pessoas tinham oportunidade de se defender e, demonstrando-se que a taxa fora aplicada indevidamente, o Tribunal provavelmente julgaria improcedente, não tendo de pagá-la. Disse que o prazo de 10 dias, referido no ponto 1 da recomendação, nunca seria aplicável e que o configurado era um requerimento à Câmara e não uma recomendação, referindo que votaria contra os pontos 1 e 2. Relativamente ao ponto 3, disse que ninguém podia ser contra a prestação de informação por parte de um executivo camarário aos seus munícipes e que os espinhenses não precisavam de serem tratados como se não percebessem a informação que lhes era prestada, pelo que sugeriu que fosse retirado o constante entre parenteses naquele ponto.

João Carapeto (PS) protestou porque tinha conhecimento que a ESSE enviara cartas às pessoas para pagarem ou então teriam execuções fiscais via Finanças, o que, nos termos da lei invocada na recomendação, só uma autoridade administrativa podia fazer. Disse que um dos Vereadores do PS, para tentar perceber a razão do grupo municipal do PS ter feito aquela recomendação, escrevera à Autoridade Nacional de



Segurança Rodoviária tendo obtido a resposta que, naquele momento, não existia equiparação da empresa, que os trabalhadores da ESSE não podiam proceder ao levantamento de autos por violação do disposto no Código da Estrada, nem atuarem como entidade administrativa. Disse que o constante, entre parenteses, no ponto 3 da recomendação não era para apelidar ninguém de ignorante, mas porque a maioria das pessoas não eram juristas, não tendo obrigação de ter um conhecimento de literacia judiciária para entenderem o que estava na lei, no regulamento do estacionamento. O seu protesto prendia-se com o facto de não se importarem com os espinhenses e gastarem mais de 120 mil euros por anos em assessoria jurídica, não a utilizando com vista aos espinhenses estarem completamente informados das suas obrigações e dos seus direitos.

Presidente da Câmara disse que aquele documento não era uma recomendação mas sim um requerimento, acrescentando que quem não se importava com os espinhenses foram aqueles que votaram a favor do contrato de concessão do estacionamento à superfície em Espinho, ou seja, apenas e só o PS. Referiu que o contrato, ainda em vigor, previa o estacionamento da Rua 7 à Rua 33 e da Rua 8 à Rua 30, ou seja, quase toda a cidade, podendo o concessionário, a qualquer momento, estender o estacionamento pago a toda aquela área. Disse ainda que votaram a favor de uma cobrança de 0,80€ hora e a favor do direito do concessionário aplicar coimas de 30,00€ por infração, recebendo a Câmara do concessionário, como contrapartida, a verba de 500,00€ por ano. Disse ainda que o executivo, no mandato anterior, em negociação com o concessionário, introduzira algumas alterações ao regulamento que beneficiaram os munícipes, citando, a mudança das máquinas para permitir o pagamento de 2 ou 4 horas em vez de apenas 1 hora, a redução do preço da hora de 0,80 para 0,75 €, a alteração da coima de 30,00€ para uma taxa máxima de 7,50€, não existindo título válido, correspondente a 10 horas de estacionamento e ainda a isenção de pagamento ao sábado a partir das 15.00 horas. Concordava que eram pequenos passos, mas o contrato de concessão não permitia muito mais. Disse que, seguramente, trariam à Assembleia um acordo bem melhor do que aquele que estava atualmente em vigor.

João Carapeto (PS) referiu que sabia que o contrato era péssimo, era leonino, mas que se a Câmara estivesse de facto preocupada, pegava no regime jurídico dos contratos leoninos e teria feito alguma coisa, contudo optara para, em 2013, aumentar em 1/3 a área que efetivamente estava sujeita a pagamento, como, por

exemplo, o espaço existente da Rua 15 para sul. Disse que a negociação para os períodos de taxaçaõ serem de 15 minutos em vez de 60 minutos, decorria da lei e que, de acordo com o código da estrada, a falta de pagamento do estacionamento continuava a ser de 30,00 € se o funcionário da ESSE estive com a autoridade policial.

João Passos (PSD) registou que o vogal João Carapeto reconhecera que o contrato de 2009 era muito mau, contudo, disse que era fácil reconhecer, após tantos anos, que os membros do PS daquela época votaram mal. Disse que um munícipe que recebesse carta da concessionária para proceder ao pagamento ou, caso contrário, seria enviado para execução fiscal, só tinha que não responder, não fazer nada, dado que a concessionária não tinha aquela competência e que, conforme já referira, o modo correto, e que tem sido usado para cobrar aquelas taxas de estacionamento não pagas, era o requerimento injuntivo. Nas outras cidades, as concessionárias com situações similares à de Espinho, deixavam juntar várias taxas por cobrar para compensar fazerem o requerimento injuntivo, referindo que a concessionária não podia fazer execução fiscal. Concordava que os espinhenses tivessem direito à informação mas o pretendido pelo PS, com aquela recomendação, não existia, acrescentando que o pretendido pelos espinhenses era saber se estavam ou não obrigados a pagar o estacionamento e quais as consequências se não o fizessem.

Jorge Carvalho (CDU) referiu que o regulamento em vigor fora votado pelo PS e também pelos Presidentes das Juntas de Freguesia, incluindo os do PSD. A alteração efetuada pela Câmara para baixar a coima de 30,00 para 7,50 € correspondia a uma mentira porque a falta de pagamento do estacionamento continuava sujeita a coima de 30,00 € desde que o agente da PSP estivesse presente, sendo que a taxa de 7.50€ acumulara aos 30,00€, ficando assim a população sujeita a um valor de 37,50€. Disse que a população ficara convicta que os 7,50€ eram coima, que era obrigatório pagar, por corresponder ao abaixamento da coima de 30,00€, acrescentando que ninguém sabia que a ESSE não podia fazer execução fiscal. Disse ainda que a CDU votara contra os documentos apresentados quer em 2009 quer em 2013. Referiu que quem ocupava espaço privado pagava estacionamento à ESSE, explicando que a área entre as ruas 15 e 19 era terreno da CP. Disse ainda que a concessionária ficara obrigada à construção de um parque de estacionamento subterrâneo na área ao lado da Vila Manuela, que nunca fora construído, contudo, o prejuízo de fazer aquele parque era superior à vantagem de não existir, dado que conteria apenas mais alguns carros do que os que podiam estacionar atualmente à superfície, caso a Câmara não tivesse



vedado o espaço para impedir o estacionamento de forma gratuita. Terminou dizendo que a Câmara estava de braço dado com a ESSE.

Presidente da Câmara esclareceu que a área referida pelo vogal Jorge Carvalho entre as ruas 15 e 19 e paralela a Avenida 24 era de facto chamado de domínio público ferroviário, contudo, constava no mapa do concurso da concessão de 2005. Disse ainda que concordava com a não construção do parque subterrâneo junto à Vila Manuela, tendo sido sempre contra.

Teixeira Lopes (PS) disse que o comportamento e o aspeto dos funcionários da ESSE eram intimidantes, tinham um tom ameaçador, autoritário. Deu os parabéns ao vogal João Carapeto pela sua intervenção pelo facto de, naquele momento, sendo membro da bancada do PS, não ter tido receio em dizer que o PS tinha errado e, ao reconhecer um erro, engrandeceu. Referiu ainda que os cidadãos não podiam estar constantemente preocupados em colocar as moedas para não serem multados.

José Carvalhinho (PMG) disse que ninguém tinha dúvidas quanto à natureza péssima daquele contrato de concessão, mas que o executivo PSD não conseguira resolver o problema do contrato de concessão, embora, em 2009, tenha ganho as eleições no pressuposto que resolveria, referindo que a questão arrastava-se há demasiados anos com prejuízo para todos os espinhenses e para os que visitavam Espinho, sendo que a situação não prestigiava nem a cidade, nem o município e era um sério obstáculo ao desenvolvimento do concelho. Disse que os dois primeiros pontos da recomendação constituíam um requerimento e o terceiro ponto era uma recomendação. Era importante, até como ponto de pressão do concessionário, que o município comunicasse, de forma clara e afirmativa, os direitos e deveres dos cidadãos, porque, de facto, a forma como o pessoal da concessionária se apresentava era intimidadora, até no próprio fardamento.

José Carapeto (PS) procedeu à leitura do artigo 19.º do regulamento de 2013 e disse que existiam coimas, não se passando apenas a pagar os 7,50€ que correspondiam à duração máxima e que a opinião da comunidade era que o poder executivo camarário estava ao lado da ESSE e não dos cidadãos. Disse que o regulamento referia que o pessoal da ESSE devia fiscalizar mas, em vez disso, era autoritário e arrogante; que devia informar sobre a forma de utilização do regulamento e, contrariamente, desinformava afirmando que podiam fazer determinadas ações quando, efetivamente, não podiam fazer a grande maioria do que

afirmavam; que deviam promover o correto estacionamento, mas que se preocupavam em verificar se as pessoas tinham pago ou não, referindo que competia à Câmara Municipal a fiscalização do contrato. Desafiou a bancada do PSD a aprovar aquela recomendação para demonstrar que, se a Câmara a cumprisse, estava do lado dos munícipes, caso contrário, demonstraria que estava, obviamente, do lado da ESSE.

Presidente da Câmara disse que fora eleito para defender os interesses dos espinhenses e de acordo com as suas competências e os seus conhecimentos, que os espinhenses apreciaram com toda a legitimidade, cabia-lhe desempenhar aquele papel, sendo que havia uma coisa que não fazia, que era deixar surpresas de centenas de milhões de euros para os seus sucessores, porque sabia as dificuldades que isso causava à gestão municipal. Referiu que, perante aquele contrato, havia duas hipóteses a negociação ou a via litigiosa, sendo que, naquele momento, a concessionária estava em litígio com o município de Braga em vários processos que, no seu conjunto, sendo dada razão à concessionária, obrigaria a Câmara Municipal de Braga a indemnizá-la em 70M€, risco que não estava disposto a correr.

João Passos (PSD) disse que, conforme já referira anteriormente, o pessoal da ESSE não tinha competências para levantar autos de contraordenação e para aplicar coimas e procedeu à leitura dos n.ºs 1 e 2 do art.º 17.º bem como do n.º 4 do art.º 19.º do regulamento do estacionamento. Disse que a conduta do pessoal da ESSE era censurável se, de facto, era como ali descrita, embora nunca tivesse presenciado. Disse ainda que existiam agentes fardados de empresas de segurança em vários locais e as pessoas não tinham medo. Se tinham uma conduta agressiva, intimidante, aconselhava as pessoas a chamarem a PSP, contudo as pessoas não podiam confundir o cumprimento do regulamento de estacionamento com o facto de não quererem ou não gostarem de pagar.

João Carapeto (PS) referiu que cabia, de facto, à Autoridade Nacional para a Segurança Rodoviária a instrução, a tramitação dos processos de contraordenação e a aplicação da coima, contudo, o problema estava no facto do governo, em 2014, ter aprovado o Decreto-Lei 146/2014, de 9 de outubro, permitindo que a ESSE pudesse fazê-lo, desde que fosse equiparada a autoridade administrativa, bastando, para tal, um parecer da Câmara Municipal e a decisão da Autoridade Nacional para a Segurança Rodoviária, sendo que era importante saber se a Câmara de Espinho tinha ou não emitido aquele parecer.



Jorge Carvalho (CDU) disse que o governo facilitara administrativamente a permissão para as entidades concessionárias obterem o poder administrativo de multar. Referiu que o constante no projeto era a área global e não apenas o apontamento do espaço situada entre as Ruas 15 e 19 para estacionamento pago e que, no mesmo projeto, estavam outros parques onde se estacionava e que não eram taxados. Referiu que a Câmara dera à ESSE um espaço de estacionamento fora da via pública para cobrar e que o problema ficaria resolvido quando fosse construído o parque de estacionamento subterrâneo, junto à linha de comboio, para entregar à ESSE. Referiu que a Câmara teve uma grande oportunidade de resgatar a concessão, pagando e não passando-a para a atual empresa. Disse ainda que a Câmara devia permitir o acesso a espaços em que fosse possível o estacionamento sem pagamento, mas que preferia impedir o acesso, tornando aqueles espaços inutilizáveis para as pessoas serem obrigadas a estacionar em espaço concessionado.

O membro **João Carapeto** referiu que concordavam retirar o prazo de dez dias constante dos n.ºs 1 e 2 da recomendação, após o que a votação foi efetuada ponto por ponto, sendo que os pontos 1, 2 e 3 foram aprovados com 14 votos a favor e 11 abstenções.

A Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao vogal **Jorge Carvalho (CDU)** para apresentar os dois documentos que ficaram por discutir do ponto 1 da ordem de trabalhos.

“Recomendação (reabertura da urgência do hospital): Considerando que: O dia 26 de Janeiro de 2018 ficará na história do Concelho de Espinho, como o dia em que a Assembleia da República decidiu a muito desejada reabertura da Urgência do Hospital de Espinho; A reabertura foi aprovada no seguimento da apresentação, por parte do PCP, de um projeto de recomendação a defender esta medida urgente, ao qual se associaram posteriormente PEV e BE e em cuja votação PS, PSD e CDS se abstiveram; O PCP e a CDU partilham esta vitória com todos os espinhenses, que daqui saudamos calorosamente, nomeadamente a Comissão de Utentes formada, que soube mobilizar cidadãos de todos os quadrantes políticos para esta importante conquista do Concelho, mostrando à sociedade que vale a pena lutar e que as dinâmicas de rua de uma democracia participativa têm reflexos nos órgãos de soberania; Apesar desta importante vitória, Espinho não desarmará das formas de luta necessárias até ao funcionamento real desta estrutura fundamental para uma Saúde de proximidade; A Câmara Municipal saberá, com certeza, ler todo este processo de mobilização popular

pela reabertura do serviço de urgência do hospital, que culminou nesta vitória para o Concelho, e pressionará o Governo para o cumprimento da recomendação aprovada na AR; A Assembleia Municipal de Espinho, reunida na sessão de 26 de Fevereiro de 2018, exorta o Governo de Portugal a acelerar a passagem à prática da recomendação votada na Assembleia da República, reabrindo o Serviço de Urgência do Hospital de Espinho.”

Intervenções:

João Passos (PSD) disse que votariam favoravelmente aquela recomendação, fazendo, no entanto, notar que, na Assembleia da República, fora aprovada uma resolução e não uma proposta de lei, pelo que o governo não estava obrigado a cumprir, o que a CDU fizera na Assembleia da República fora uma recomendação ao Governo e que se a CDU queria obrigar o Governo a reabrir o Serviço de Urgência em Espinho devia ter apresentado um projeto de lei. Referiu que não era uma vitória, era uma forma de enganar os espinhenses.

José Carvalhinho (PMG) disse que mantinha o que já referira numa anterior Assembleia Municipal sobre o assunto, ou seja que a CDU e o BE deviam ter proposto, na Assembleia da República, a alteração da lei, dado que apenas fora aprovada uma recomendação que o Governo poderia ou não seguir. Disse que, em coerência com o defendido pelo PMG, não podiam votar aquela recomendação favoravelmente, pelo que abster-se-iam. Continuava a pensar que seria muito mais benéfico para a população espinhense se aquelas energias fossem concentradas para a criação de uma consulta aberta com valências de RX e análises clínicas, dado que, dentro do quadro normativo existente, o concelho de Espinho nunca mais teria o serviço de urgência básica.

Presidente da Câmara disse que, como já referira noutras Assembleias Municipais, subscrevia a posição do vogal José Carvalhinho, com a qual concordava integralmente, por ser uma posição coerente, razoável e, sobretudo, estava conforme a lei em vigor. Disse que não entendia a razão do vogal Jorge Carvalho ter apresentado aquela recomendação, dado que, na Assembleia da República foram aprovados 4 projetos de resolução, que mais não eram do que recomendações ao Governo, sendo que a recomendação da CDU era inócua e aconselhou o vogal Jorge Carvalho a deslocar-se a Lisboa para falar com o seu grupo parlamentar e insistir com o Sr. Ministro da Saúde para alterar a lei e cumprir a resolução aprovada na Assembleia da República. Deu o



exemplo do município de S. João da Madeira que conseguira reabrir o seu Serviço de Urgência.

Antonio Andrade (BE) referiu que, de facto, S. João da Madeira conseguira reabrir o serviço de urgência, mesmo estando fora dos parâmetros definidos pela Lei, não percebendo a razão de Espinho não conseguir o mesmo e que não entendia a razão do vogal José Carvalhinho e do Presidente da Câmara defenderem uma consulta aberta em detrimento do Serviço de Urgência Básica em Espinho que, na sua opinião, era muito mais completo do que a Consulta Aberta e mais benéfico para os Espinhenses.

Teixeira Lopes (PS) considerava que os erros cometidos na avaliação do problema da necessidade de um serviço ao qual os espinhenses pudessem socorrer-se e colocado ao seu serviço, fosse de dia ou de noite, era essencial, pelo número de vezes que o assunto fora apresentado e aprovado na Assembleia Municipal, mas sobretudo pelo argumento colocado pelo vogal Jorge Carvalho, ou seja, o número dos cidadãos - 10 mil pessoas - que subscreveram o abaixo-assinado e que consideravam fundamental um serviço de saúde em Espinho que fosse útil para a sua população.

Jorge Carvalho (CDU) disse que a razão de ter apresentado aquela recomendação devia-se ao facto da Assembleia Municipal ter-se manifestado repetidamente pela necessidade do hospital funcionar como tal. Disse que 10 mil espinhenses assinaram um abaixo-assinado a exigir aquela abertura e fizeram manifestações, visto ser uma necessidade e que, como eleito e subscritor daquele abaixo-assinado sentia ser seu dever dar continuidade ao desejo das pessoas. Referiu que, na mesma lógica usada para S. João da Madeira, em que fora permitido o desdobramento para aliviar o hospital de Santa Maria da Feira, devia ser feito um desdobramento em Espinho para aliviar o hospital de Vila Nova de Gaia. Fez notar que o facto da Assembleia da República aprovar uma resolução era uma vitória e tinha mais força do que uma recomendação da Assembleia Municipal, sendo mau, que as pessoas dos partidos defendessem uma posição na terra e defendessem outra no Parlamento, como acontecera com o Tribunal de Espinho e com a agregação das freguesias.

Votação: aprovada com 23 votos a favor e 2 abstenções

O vogal **Jorge Carvalho** apresentou o seguinte documento: "**Voto de censura ao senhor Presidente da Câmara:** - O senhor presidente da Câmara Municipal de Espinho tem vindo a revelar um comportamento autocrático e vingativo impróprio num regime democrático. — Na verdade, tendo ficado agastado com a aprovação da

proposta alternativa referente aos quartéis dos bombeiros, sem qualquer aviso prévio e sem justificação, mandou alterar o código de acesso ao parque automóvel localizado nas traseiras da Câmara para que o vogal Jorge Carvalho deixasse de ter acesso ao mesmo — o que fazia há dezenas de anos pois, desde sempre, foi permitido um acesso por cada partido com representação na Assembleia Municipal. — No mandato anterior, já tinha tomado unilateralmente, mesquinhas revanches vingativas contra a vereadora Dr.^a Leonor Fonseca, o presidente da Junta da freguesia de Espinho Rui Torres, a Junta de Freguesia de Anta e um vogal da A.M. quando exprimiu uma pequena crítica, ouviu como resposta “hás-de voltar a pedir subsídio para as pombinhas” — Ora, um presidente da Câmara não se pode comportar como dono do património municipal, nem como o patrão de todos os serviços municipais. Assim, A Assembleia Municipal de Espinho, reunida na sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 2018, manifesta a sua discordância pelas atitudes persecutórias e censuráveis do senhor Presidente da Câmara Municipal de Espinho, apelando a que haja uma mudança de comportamentos.”

Após leitura do documento, o vogal Jorge Carvalho disse ainda que aquela situação tinha vindo a agravar-se, tendo o Presidente da Câmara começado a tomar atitudes cada vez mais autoritárias relativamente a diversos casos, quer com atitudes persecutórias para com a Dra. Leonor Fonseca, com o Rui Torres, com a Junta de Anta que tivera a coragem de demarcar-se das outras Juntas e de votar contra documentos da Câmara, com um substituto de um membro daquela Assembleia Municipal, Presidente de uma columbófila, que discordara da Câmara e ouvira a resposta “hás-de voltar a pedir subsídio para as pombinhas”. Referiu que também tinha conhecimento de perseguição interna a funcionários da Câmara e de autoritarismo dentro do PSD por parte do Sr. Presidente da Câmara. Disse que quando fora discutido o documento do quartel dos bombeiros, apresentara uma proposta alternativa e no final da reunião, fora intercetado pelo Sr. Presidente da Câmara, recebendo a seguinte ameaça “vai acabar o parque de estacionamento”. Esclareceu que o estacionamento fora sempre concedido aos partidos da Assembleia, até quando era feito no largo José Salvador, onde, em 1976, todos os membros estacionavam, tendo sido depois dado um lugar por cada força partidária. Disse que, para o parque atrás da Câmara, deram-lhe um comando e certo dia, entrara, estacionara e quando tentara sair, verificara que o comando não funcionava, tendo tentado apurar o que estava a suceder e soubera que tinham alterado os códigos. O Presidente da Câmara justificara a tomada de decisão



por existir apenas 16 lugares no parque atrás da Câmara e por ter 28 comandos distribuídos, mas que, no entanto, verificava-se que o parque nunca estava totalmente preenchido existindo sempre vários lugares vagos, entrando também num processo discriminatório quando lhe disse que tinha de dar preferência aos Chefes de Divisão, sendo que a Câmara tinha cerca de 400 funcionários, pelo que dava a entender que tinha mais importância um chefe de divisão do que um político eleito pela população. Referiu que era uma questão política porque era uma discriminação, um desprezo pelos eleitos, e também uma questão humana porque a pessoa aproveitava-se do cargo que exercia.

Presidente da Câmara referiu que não faria quaisquer considerações sobre o texto daquele voto de censura, porque parecia-lhe uma linguagem inapropriada que não merecia qualquer resposta de sua parte, e que se o fizesse, estaria ao mesmo nível rasteiro daquele texto. Esclareceu que, de quatro em quatro anos, havia um ato eleitoral, com pessoas a cessar e outras a iniciar os seus mandatos, sendo normal que os serviços pedissem os comandos àqueles que terminavam os seus mandatos para entregá-los àqueles que os iniciavam. Sucedia que, por razões diversas, alguns eleitos locais não entregavam os comandos, apesar das diversas insistências dos serviços, e a Câmara não tinha comandos em número suficiente para redistribuir, referindo que fora o que sucedera naquele ciclo eleitoral e a Câmara tivera de renovar a chave de acesso daqueles mesmos comandos. Disse que, naquele parque existiam 16 lugares e estavam 29 comandos distribuídos por pessoas que vinham à Câmara no horário normal de expediente, ou seja, o Presidente da Câmara e os seis vereadores, os Presidentes das Juntas de Freguesia, dois motoristas para as viaturas de serviço, e ainda quatro comandos para os membros do gabinete de apoio à Presidência e Vereação, um para a Sra. Presidente da Assembleia Municipal - que não tinha porque não quisera - e onze para os Chefes de Divisão da Câmara Municipal que utilizavam a sua viatura própria para comparecerem a reuniões noutros locais, para deslocarem-se aos vários equipamentos municipais, às obras municipais, pelo que quando regressavam à Câmara, precisavam de um local de fácil acesso para estacionarem. Disse que o vogal Jorge Carvalho era o decano da Assembleia Municipal, por quem tinha o maior respeito profissional e pessoal, mas que os 21 membros da Assembleia tinham igual legitimidade e direitos, sendo que não tinha 21 comandos para dar. Disse que não ficava bem ao vogal Jorge Carvalho trazer aquela discussão à Assembleia Municipal. Referiu que existiam 4 lugares na Rua 22 reservados para a Câmara

Municipal que podiam ser usados para os membros da Assembleia estacionarem quando precisassem de tratar de algum assunto na Câmara Municipal, dentro do horário de expediente, e caso estivessem ocupados podiam sempre pedir aos serviços para acederem ao parque atrás do edifício da Câmara. Referiu ainda que como Presidente da Câmara tinha de tomar decisões, embora, muitas vezes, não gostasse delas.

Teixeira Lopes (PS) disse que aquela discussão era eminentemente política, e que a atitude do Presidente da Câmara era política, era uma competência inerente ao cargo que exercia, sendo que colocava-se a questão de saber se aquela Assembleia, eleita por sufrágio popular, devia ser tratada com aquela conformidade. Disse que sabiam das limitações do espaço que aquele parque de estacionamento tinha e que, da mesma forma que entendia que os Presidentes de Junta, os Vereadores e determinados funcionários da Câmara Municipal tinham, amiudadamente, de entrar e sair na Câmara, tinha de ter, em consciência, que a distribuição de um lugar por cada grupo representado na Assembleia, além de ser um direito, facilitava o seu trabalho.

José Carvalhinho (PMG) disse que concordava com o vogal Teixeira Lopes sobre aquela questão ser política. Referiu que o Presidente da Câmara precisava, algumas vezes, de um banho de humildade e que, ao longo dos anos, foram verificando que existia alguma autocracia na sua forma de atuar. Relativamente ao referido no preambulo do documento relativamente à Dra. Leonor Fonseca, disse que a mesma fora esvaziada das suas competências, das suas divisões, que agora reapareceram e foram integradas no pelouro do Presidente da Câmara. Referiu que a Assembleia Municipal merecia, no mínimo, um pouco mais de respeito e que, se houve decisão de alteração de política sobre a distribuição de lugares, devia ter sido comunicada de uma forma mais institucional a todos os grupos municipais, até porque era uma prática reiterada de várias dezenas de anos, sendo que, a forma como fora feita, era inadequada e pouco clara e indiciava uma menorização e desprezo pelo papel dos membros e da própria Assembleia, por isso, considerava que a questão merecia censura.

João Passos (PSD) disse que concordava com quase tudo o que ali fora dito, exceto com o referido pelo Vogal Jorge Carvalho, a quem confessava que sentiu da sua parte um certo embaraço por ter de discutir aquele voto de censura, o que já era perceptível na reunião da semana passada. Disse que a humildade não devia ser exigida aos outros devendo, antes de mais, morar neles próprios e que, no seu ponto de vista,



humildade era não querer privilégios em relação a outros, somente por serem eleitos, sendo que, não eram os eleitos, mas sim eleitos locais, não sendo mais do que os outros cidadãos. Concordava que o vogal Jorge Carvalho era o decano daquela casa, merecendo todo o respeito e, da sua parte admiração, mas, em Portugal pelo menos, não havia direitos vitalícios ou privilégios especiais apenas por já terem feito mais mandatos de que os outros, referindo que eram iguais, o que significava que tinham exatamente as mesmas regalias e os mesmos privilégios. Disse ainda que, mesmo concedendo um lugar por cada grupo, haveria pessoas prejudicadas, dado que, pela proporção da composição da Assembleia, a CDU e o BE ficariam beneficiados, enquanto no PS e no PSD apenas um teria direito a estacionamento. Referiu que as sessões da Assembleia Municipal realizavam-se à noite, em horário em que o estacionamento nas ruas já não era pago. Perguntou ao vogal Jorge Carvalho se, no dia em que alteraram os códigos do parque de estacionamento atrás da Câmara, estava em serviço municipal. Disse que o documento falava em várias situações, colocava tudo no mesmo saco, parecendo-lhe que fora elaborado com alguma inocência, com alguma vitimização, dado que apelava a atitudes mesquinhas, revanches vingativas contra a vereadora Leonor Fonseca, nomeadamente por lhe terem retirado competências. Colocou a seguinte questão: Estaria a Dra. Leonor Fonseca a espera de, querendo concorrer contra a Câmara, fazer parte da mesma equipa da Câmara. Perguntou se isso era concebível em democracia, se era honesto trabalhar assim. Disse que não sabia se era aquele o pensamento da Dra. Leonora Fonseca, mas era o pensamento escrito por aqueles que publicavam nas redes sociais e punham aquela questão na boca da Dra. Leonor. Perguntou se, numa Câmara CDU, comunista, se houvesse um Vereador com pelouros atribuídos que manifestasse o propósito de concorrer contra o seu Presidente comunista, aquele manteria as mesmas competências daquele Vereador, alimentando um adversário a jogar em duas casas ao mesmo tempo. Disse que preferiria não ter de discutir e votar aquele documento, preferiria não ver a CDU a exigir um estatuto de benefício em relação a qualquer outro membro daquela casa, propondo um voto de censura só porque deixara de lhe ser permitido ter um estacionamento gratuito a qualquer hora do dia.

João Carapeto (PS) louvou o comportamento da Sra. Presidente da Assembleia Municipal porque assistira ao seu esforço para tentar resolver aquele assunto com democracia, com tolerância e com decência, sendo que infelizmente não fora possível. Solicitou que o documento fosse votado por voto secreto e referiu que não conseguia

transportar o assunto para o plano pessoal porque, seria do plano pessoal, se não tivessem um Presidente da Câmara a utilizar, na sua intervenção, as expressões "eu tenho" e "eu não tenho", não se ouvindo, uma vez, a primeira pessoa do plural, nós - Câmara Municipal. O Sr. Presidente da Câmara, como já acontecera na última reunião daquela Assembleia, falava, de uma forma majestática, na primeira pessoa do singular, referindo-se a ele próprio. Fazia-lhe lembrar o tempo da "outra senhora" e a expressão "quem não é por mim é contra mim", portanto dava-se a circunstância de ouvirem, exatamente naquela lógica, que um documento que critica comportamentos objetivos, demonstráveis do Presidente da Câmara, comportamentos que não eram democráticos e tolerantes, era apodado de rasteiro. Referiu que aquela não era uma questão pessoal de nenhum dos membros ali presentes, era a questão de, quem fora eleito num regime que não era autocrático, que não era fascista nem fascizante, de fazer uma opção entre o poder local eleito e os tecnocratas, sendo que o Sr. Presidente da Câmara dissera claramente que optara pelos tecnocratas, referindo ainda que a questão era saber se o poder local eleito não merecia o respeito de, quando precisasse de utilizar aquele espaço, o pudesse fazer, havendo lugar vago, que não estava em discussão o lugar de estacionamento do Vogal Jorge Carvalho, mas a utilização de meios que eram de um "nós" por um "eu" para o "eu". Referiu que era um comportamento que era necessário alterar para que, de uma vez por todas, naquela casa que ocupava um dos lugares mais vergonhosos no ranking da transparência, pudesse existir uma subida considerável, por exemplo, naquele ranking, porque os critérios com que se exercia a democracia eram critérios que, naturalmente, traziam transparência.

Jorge Carvalho (CDU) disse que não existia nenhuma deliberação da Câmara a decidir quem podia estacionar no parque e que a decisão tomada pelo Presidente da Câmara em tirar-lhe o lugar de estacionamento podia cair sobre qualquer outra pessoa com quem tivesse diferenças. Referiu que, politicamente, todos os partidos com representação na assembleia municipal, tinham direito a um lugar desde o 25 de Abril e que, durante aqueles anos, o parque nunca estivera completamente cheio e que não fora avisado que não podia estacionar naquele local. Relativamente à Dra. Leonor, disse que não estavam a discutir a retirada do pelouro, mas sim a questão de lhe ter sido dado um quarto de hora para esvaziar o gabinete, de ficar proibida de ter acesso aos gabinetes e aos serviços, de ter sido proibida de entrar num baile público. Disse que era verdade que utilizava muitas vezes o lugar de estacionamento sem



necessidade de vir a Câmara Municipal, sendo que não ocupava o lugar de ninguém e por isso não afetava ninguém. Disse que o Presidente da Câmara tratava os membros da Assembleia e da Câmara Municipal como cortesãos para fazerem só aquilo que deixava, que eram atitudes mesquinhas suscetíveis de serem censuradas.

Presidente da Câmara disse que fora ali quase acusado de nepotismo, invocando-se que até era autoritário no PSD local, mas que não desempenhava, há cerca de dois anos e meio, qualquer cargo diretivo no partido de que fazia parte, nem sequer tinha funções político-partidárias naquele momento. Disse que o costume já não era fonte de direito. Referiu ainda que tinha muito respeito pelas diligências que a Presidente da Assembleia Municipal fizera para que aquele documento não fosse discutido. Considerava que era um debate que não dignificava a Assembleia e não dignificava o próprio proponente. Lembrou o exemplo de Manuel Pizarro, dirigente do PS, que em 2017, quando assumira uma candidatura contra o executivo do qual fazia parte, renunciara imediatamente ao mandato e entregara ao Presidente os pelouros que lhe tinham sido distribuídos.

Presidente da Assembleia Municipal propôs que, nos termos do artigo 58º, n.º 3 do regimento em vigor, o documento fosse votado por escrutínio secreto.

João Passos (PSD) interveio para dizer que a decisão da Presidente da Assembleia Municipal encontrava arrimo no regimento, mas após tantas horas a ouvir os membros a exigirem transparência, métodos perceptíveis ao povo, gostaria de pedir à Mesa e aos membros que, em apelo e a favor da transparência, para que todos os munícipes soubessem quem votara contra e quem votara a favor, a votação não fosse secreta.

João Carapeto (PS) referiu que, não era a primeira vez, que se sabia que determinadas pessoas por terem votado num determinado sentido, foram vítimas de vinganças pelo que, para evitar aquela situação, mantinha a proposta para que a votação fosse secreta.

Presidente da Assembleia Municipal referiu que a sua proposta era de votação secreta por considerar que, tal como tudo se fizera para evitar a discussão daquele documento, também tudo se faria para a votação ficar no domínio da reserva. Compreendia o direito à transparência mas não compreendia menos o direito à reserva.

Após votação, por escrutínio secreto, o documento foi aprovado com 13 votos a favor, 10 votos contra e 2 abstenções.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas, por unanimidade, em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, após sua leitura pela Presidente da Assembleia.

Nos termos regimentais, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a reunião, marcando nova reunião para continuação dos trabalhos para o dia 21 de março de 2018.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pela Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

A Presidente da Assembleia Municipal,

A Funcionária Municipal,
